



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 106/2020/GP-AB

Água Boa, 16 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1541, que Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 517/2020
Data: 20/07/2020 - Horário: 07:48
Legislativo

Adriana
Adriana Marmet R. de Moura
Matricula: 000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1541, de 16 de julho de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2020 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma a saber:

Órgão: 10 – Secretária Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unidade : 002 – Demae
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0039 – Saneamento Básico
Projeto/Atividade: **20108 – Manutenção, Ampliação e Expansão de Rede de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água.**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0124 Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, do Convênio de Nº 2502/18 através da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 16 DE JULHO DE 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 517/2020
Data: 20/07/2020 - Horário: 07:48
Legislativo

Adriana
Adriana Mariani de Moura
Matrícula: 000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1541, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 na forma que especifica.”*

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Secretária Municipal de Cidade e Meio Ambiente na unidade do DEMAÉ com o objetivo de ampliar o sistema de abastecimento de água da zona urbana, proporcionando assim mais qualidade de vida para os cidadãos aguaboenses e para que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças